



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de setembro de 2025 | Caderno Legislativo | Seção Atos Legislativos e Parlamentares da Assembleia

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 391, DE 2025

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, e do artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requiero que se officie o Excelentíssimo Senhor Marcello Streifinger Secretário de Estado da Secretaria de Administração Penitenciária, para que preste informação acerca do total de efetivo de Policiais Penais no Estado.

Desta forma, requer-se as seguintes informações:

1. Qual o efetivo dos Policiais Penais no Estado de São Paulo nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025? (informar mês a mês)
2. Dos quantitativos acima, informe:
 - a) Quantos foram os policiais afastados por licença médica? Qual o prazo médio dos afastamentos?
 - b) Quantos foram os afastados por procedimento disciplinar?
 - c) Quantos foram os readaptados?
 - d) Quantos foram os designados para desenvolver atividades administrativas?
 - e) Considerando o Decreto nº 69.228/2024, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Administração Penitenciária, informar quais cargos estão vagos.
3. Das Unidades Prisionais:
 - a) Quantas e quais são as Unidades Prisionais e qual a população carcerária em cada uma delas nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025? (informar mês a mês)
 - b) Quantos são os Policiais Penais em exercício de suas atividades em cada uma das Unidades? (detalhar, individualizando, quantos estão destinados a atividade de custódia, de vigilância, de escolta e de segurança da população prisional)
4. O concurso anunciado pelo Governo, para contratação de 1.100 policiais penais, irá suprir o déficit existente? Quando o edital será publicado?

JUSTIFICATIVA

A aprovação da Lei Complementar nº 1.416/2024 foi um avanço para a carreira do Policial Penal.

Aproximando-se de a referida lei completar um ano de vigência, é necessário fazer um diagnóstico das condições de trabalho dos Policiais Penais, a fim de se apurar quais foram os impactos na realidade desses profissionais.

É motivo de preocupação de toda a sociedade de que o baixo efetivo de Policiais Penais, possa gerar colapso irreversível do sistema carcerário no estado de São Paulo.

Há registros de muitos casos de violência contra os servidores, que podem ser agravados devido à desproporcionalidade entre o número de presos e o de Policiais Penais nas Unidades Prisionais.

Diante do exposto, solicito que V. Exma. preste as informações acima requeridas, com a máxima urgência e clareza.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9/9/2025.

Gil Diniz